



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170  
Telefone: (41) 3360-4362 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2024

Processo nº 23075.010725/2024-13

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/24

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM CONTABILIDADE PARA COOPERATIVAS 2024/1

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA em Contabilidade para Cooperativas 2024/1 do Departamento de Ciências Contábeis, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de **VAGAS** do referido Curso de pós-graduação *lato sensu* em parceria com o SESCOOP-PR.

## 1. DO CURSO

### 1.1. Carga horária

A carga horária total desse Curso de Especialização é de 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem.

### 1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é dia 10/08/2024 e sua finalização no dia 18/07/2026, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso.

### 1.3. Local de realização

As aulas na modalidade à distância serão no formato síncrono e ministradas utilizando os recursos disponíveis nas plataformas UFPR Virtual, Teams e/ou Zoom. As aulas na modalidade presencial serão realizadas em salas e laboratórios do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná na Av. Prefeito Lothário Meissner, 632, Campus III – Jardim Botânico, 1º andar.

### 1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária prevista em cada disciplina e nota igual ou superior a 70 (setenta), ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e não possuir pendência financeira junto à Instituição, conforme Art. 26 da Resolução N. 89/2020-CEPE-UFPR. Caso o TCC não seja finalizado no prazo definido e cumprindo os demais requisitos, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

## 2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas até 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 5 vagas destinadas a bolsistas selecionados de acordo com edital próprio.

2.2. As vagas deste Edital são exclusivas para empregados em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR. A seleção final dos candidatos será validada pelo Departamento de Recursos Humanos das Cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR e/ou pelo SESCOOP-PR, para confirmar vínculo empregatício com a cooperativa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Período**

As inscrições ocorrerão entre os dias 10/07/2024 e 17/07/2024.

#### **3.2. Local**

As inscrições serão realizadas via sistema SIGA – UFPR, por meio de *link* <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4259>

#### **3.3. Documentação**

- a. Fotocópia do RG e CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro (não será aceito outro documento);
- b. Fotocópia frente e verso do Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Declaração de Conclusão desses Cursos, condicionada a entrega do diploma até o término do primeiro ano letivo do curso;
- c. Comprovante de área de atuação, em regime CLT, em cooperativa do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR informando tempo de serviço.

OBS. A autenticação desses documentos ocorrerá mediante a apresentação dos documentos originais, na ocasião da reunião com a Coordenação do Curso, conforme expresso no Item 5.3 deste Edital.

### **4. DO INVESTIMENTO**

O investimento do estudante é de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Este valor deve-se ao fato de o SESCOOP-PR financiar parte substancial do Curso conforme descrito no contrato tripartite firmado entre UFPR, FUNPAR e SESCOOP-PR.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Curso considerando os seguintes critérios:

- a. Possuir curso de graduação em Ciências Contábeis: 10 pontos.
- b. Possuir curso de graduação em Administração ou Economia: 7 pontos.
- c. Tempo de trabalho na área contábil em cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR superior a 5 anos: 10 pontos.
- d. Tempo de trabalho na área contábil em cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR entre 4 e 5 anos: 7 pontos.
- e. Tempo de trabalho na área contábil em cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-PR entre 2 e 3 anos: 5 pontos.
- f. Tempo de trabalho na área contábil em cooperativas do Paraná vinculadas ao SESCOOP-

PR inferior a 2 anos: 1 ponto.

5.2 Em caso de múltiplas graduações será considerada apenas aquela que mais pontua.

5.3. Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate, maior tempo de trabalho na área contábil em cooperativas do Paraná vinculadas ao sistema SESCOOP-PR. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição neste Processo Seletivo.

5.4. Ao longo do Processo Seletivo os candidatos selecionados serão convocados para uma reunião com a Coordenação do Curso para o detalhamento do funcionamento do Curso e confirmação de matrícula, de acordo com o *ranking* do Processo Seletivo. Os candidatos que não atenderem à convocação serão remanejados para o final do *ranking*.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site [poscont.ufpr.br](http://poscont.ufpr.br), na aba Editais, em ordem de pontuação e pelo número parcial do CPF até o dia 19/07/2024, caso não haja prorrogação das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recursos formais ao Edital em caso de dúvidas, questionamentos ou discordância dos dispositivos deste Edital no prazo de 7 dias úteis a contar da publicação desse, a serem encaminhados para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu* ([poscont@ufpr.br](mailto:poscont@ufpr.br)).

7.2. Caberá recurso formal ao Resultado Final do Processo de Seleção até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado final. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Coordenação do Curso.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do Processo Seletivo e da realização do Curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

Silvia Consoni

Coordenadora do Curso MBA em Contabilidade para Cooperativas 2024/1



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CONSONI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6810644** e o código CRC **38EB34D4**.

---